



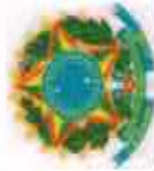
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB
SÚMULA SESSÃO PLENÁRIA Nº 606 - DO CREA-PB

Início: 18h00 horas
Término: 20h00 horas
Local: Auditório do CREA/PB

DATA: 08 de outubro de 2012

ITEM	ASSUNTO	PROPOSITOR OU ORIGEM	CONCLUSÕES / OCORRÊNCIAS
1.0	Abertura	Eng ^o Agr ^o Giucélia Araújo de Figueiredo Presidente	<p>-Declara aberta a Sessão Plenária Ordinária do CREA-PB Nº 606 na qualidade de Presidente, após verificação de quorum regimental, estando presentes os Conselheiros: Adilson Dias de Pontes, José Leandro da Silva Neto, Hercílio Rique de Sousa, Luiz Barbosa da Silva Filho, Francisco de Assis Araújo Neto, Luiz Barreto Rabelo, Ronaldo Fernandes de Lavor, Adailson Pereira de Souza, Francisco Xavier Bandeira Ventura, Jonathan Clayton de Albuquerque Diniz, Maria Sallydelândia Sobral de Farias, João Alves Casado, Homero Catão Maribondo da Trindade, João Paulo Neto, Alberto de Matos Maia, Jorge Luiz Rocha, Luiz Carlos de Sá Barros, Hugo Barbosa de Paiva Jr., Vital Maria Lins Guerra, Otavio Alfredo Falcão de O. Lima, Cândida Régis Bezerra de Andrade, Renan Guimarães de Azevedo, Anselmo de Almeida Luna, Martinho Nobre Tomaz de Souza, Luiz Carlos Carvalho de Oliveira, Maurício Timótheo de Souza, Carlos Cabral de Araújo, José Lenilton de Carvalho, do Suplente: Everaldo Souto Salvador, com este último, substituindo regimentalmente o titular. Justificaram ausência os Conselheiros: Ronaldo Urquiza Herculano; Leandro Rodrigo Vieira de Oliveira, Marcio Galvão Ebrahim, Frederico Augusto Guedes Pereira Pitanga, Vicente de Paula Lucena de Oliveira, Antonio Mousinho Fernandes Filho, José César de Albuquerque Costa, e Edmilson Alter Campos Martins. Presentes a Sessão os profissionais Eng.Civ. Antonio Carlos de Aragão, Superintendente; Eng.Civ. Antonio César Pereira Moura, Gerente de Fiscalização, Téc. Contab. João Gomes da Fonseca, Gerente de Infraestrutura, Adv. Ismael Machado da Silva, Assessor Jurídico; Dr^o Teresinha Pereira da Silva Lopes, Assessora Contábil Eng^o Agr^o Alméria Vitória Saraiva Carniati, Ouvidora e o Eng.Civ. Paulo Laércio Vieira, Assessor Parlamentar, Adv. Jardon Souza Maia e Contadora M^a Elisabete Vila Nova.</p> <p>-Convida o Eng^o Elet. Antonio da Cunha Cavalcanti, Diretor da MUTUA-PB, para tomar assento à mesa;</p>

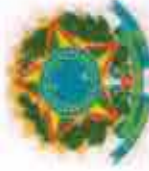
[Handwritten signatures and notes in blue ink, including names like 'Antonio da Cunha Cavalcanti', 'Jardon Souza Maia', and 'Elisabete Vila Nova'. There are also some illegible scribbles and initials.]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

2.0	Apreciação e aprovação de Súmula anterior	Eng ^a Agr ^a Giucélia Araújo de Figueiredo Presidente	-Convinda a Diretoria para compor a Mesa dos trabalhos; -Convinda os presentes para ouvir o Hino Nacional.
3.0	Informes	Eng ^a Agr ^a Giucélia Araújo de Figueiredo Presidente	<p>-Cumprimenta a todos.</p> <p>-Apresenta os servidores, Advogado Jardon Souza e a Contadora Elisabete Vila Nova, contratados pelo CREA-PB, com base no Concurso Público realizado em 2008. Dá boas vindas aos profissionais que de certo incorporarão a estrutura auxiliar, para reforçar o desenvolvimento das atividades do Regional;</p> <p>-Registra a presença dos componentes do Fórum CREA Jr.</p> <p>-Registra a realização do curso "Viabilidade Econômica da Corporação" promovido pelo Sinduscon-JP, com apoio do CREA-PB, ocorrido no último dia 01/09/12;</p> <p>-Registra participação na 3ª Reunião do Colégio de Presidentes, ocorrida na cidade de São Luis-MA, no período de 12 a 15/09/12;</p> <p>-Registra participação do CREA-PB na Conferência Estadual de Desenvolvimento Regional, promovida pelo Governo do Estado, através da Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão, nos dias 18 e 19/09/12, representado pelos Ass. Inst. Eng. Corjesu Paiva dos Santos e Ouvidora Eng^a Alméria Carniato;</p> <p>-Registra presença no III CONSITER, Congresso do SINTER ocorrido na cidade de Lagoa Seca-PB, nos dias 18 e 19/09/12;</p> <p>-Registra a participação do CREA-PB, na solenidade de Posse do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, ocorrida nas dependências do SENAC, último dia 24/09/12, tendo como representante o Ass. Inst. Eng. Corjesu Paiva dos Santos;</p> <p>-Registra a realização do V Curso de Blaster - 2012, ocorrido na cidade de Campina Grande-PB, no período de 26 a 28/09/12;</p> <p>-Registra a realização do Curso "Programa Insalubridade Zero", promovido pela AMBIENTE C com apoio do CREA-PB, ocorrido no auditório do CREA-PB, dias 27 e 28/09/12.</p> <p>-Dá conhecimento da realização do "Encontro Nacional de Contadores, Controladores e Auditores do Sistema", promovido pelo CONFEA, ocorrido no período de 02 a 05/10/12.</p>

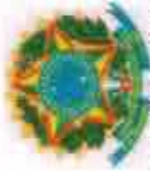
[Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'Corjesu Paiva dos Santos', 'Alméria Carniato', and others.]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

	<p>na cidade de Brasília;</p> <ul style="list-style-type: none">-Registra que nos dias 10 e 11/10/12, o CONFEA estará promovendo na cidade de Brasília-DF, o Treinamento Nacional de Fiscalização;-Registra que nos dias 18 e 19/10/12, o CONFEA estará promovendo o "Encontro Anual de Assessores Técnicos do Sistema", na cidade de Brasília;-Registra que o CONFEA estará promovendo o "Seminário Nacional de Ética Profissional", exclusivamente para os Assessores Técnicos dos 27 CREAs, previsto para os dias 13 e 14/11/12. Na cidade de Brasília-DF;-Dá conhecimento da realização do 6º ERTAAC – Encontro Regional de Técnicos Agrícolas, promovido pela UEPB, que acontecerá no período de 05 a 09/11/12;-Registra que a UFPB estará promovendo o Seminário "Refletindo sobre o Território da Cidadania da Borborema", com apoio do CREA-PB. Destaca que o evento debaterá os resultados da pesquisa "Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação da Evolução e Qualidade dos Resultados do Programa Desenvolvimento Sustentável de Territórios Rurais – PDSTR", no Território da Borborema (Paraíba);-Registra a contratação de 1 Advogado e 1 Contadora para o CREA-PB, no dia 01/10/12, em atendimento ao Edital motivado pelo Concurso realizado pelo CREA-PB em 2008. <p>-Cumprimenta a todos.</p> <p>-Dá conhecimento que o IBAPE-PB, estará realizando no período de 25 a 27/11/12, um curso de avaliação de engenharia de imóveis, no auditório do CREA-PB, que será ministrado pelo Eng. Radegaz Nasser Jr., cujas inscrições serão no valor de R\$ 450,00.</p> <p>-Cumprimenta a todos.</p> <p>-Parabeniza o Eng.Civ. Paulo Laércio Vieira, Assessor Parlamentar, pela brilhante condução nos trabalhos desenvolvidos pelo GT Lei 5.194/66.</p> <p>-Cumprimenta a todos.</p> <p>-Registra que a Diretoria atual tem a intenção de interiorizar a MUTUA e dentro da parceria existente o CREA-PB estará cedendo espaço físico para instalação daquela Assistência na cidade de Campina Grande-PB.</p> <p>-Cumprimenta a todos.</p> <p>-Tece comentário sobre apoio do CREA-PB aquela entidade quando na última Sessão Plenária aprovou apoio para deslocamento do Presidente ao CONFEA, para tratar de assuntos de interesse da entidade. Registra informações recentes sobre a tramitação do</p>
	<p>Eng.Civ. Francisco Xavier B. Ventura Diretor</p>
	<p>Engª Civ. Cândida Régis B. de Andrade Diretora</p> <p>Eng. Elet. Antonio da Cunha Cavalcanti Diretor da MUTUA-PB</p>
	<p>Eng.Civ. Adilson Dias de Pontes Presidente do CEP-PB</p>

Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like "Adilson", "Francisco", and "Antonio".



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

	<p>Eng. Civ. Antonio Carlos de Aragão Superintendente do CREA-PB</p> <p>Eng. Elet. Martinho Nobre Tomaz de Souza</p> <p>Eng. Elet. Luiz Carlos Carvalho</p> <p>Eng. Agrº Giucélia Araújo de Figueiredo Presidente</p>	<p>processo de interesse da entidade no âmbito do CONFEA. Na ocasião passa a palavra ao Superintendente do CREA-PB para registrar informações.</p> <p>-Cumprimenta a todos.</p> <p>-Dá conhecimento que o processo de interesse do CEP-PB, que trata de solicitação de reconhecimento como entidade precursora do Sistema foi localizado e se encontra sob análise dos analistas técnicos. Diz que em razão de jurisprudência, há um compromisso do Vice-Presidente do CONFEA e ainda do Coordenador da CAIS - Comissão de Articulação Institucional do Sistema, em aprovar o mérito.</p> <p>-Cumprimenta a todos.</p> <p>-Registra participação na última sexta-feira próxima passada de Audiência Pública na Energisa, Audiência que foi amplamente divulgada nos meios de comunicação, do Conselho Consultivo. Na ocasião apresenta preocupação sobre o andamento de Resolução no âmbito da ANEEL, que autoriza as concessionárias a venda de diversos serviços, ou seja, criará um monopólio de serviços. Na ocasião faz apelo para o CREA-PB adotar ações contundentes acerca do assunto, inclusive junto ao Ministério Público;</p> <p>-Faz menção ao trabalho exercido pela Contadora Drª Teresinha Pereira da Silva Lopes, no decorrer dos 44 anos de Sistema, ressaltando a sua participação em auditorias realizadas no âmbito do CONFEA.</p> <p>-Cumprimenta a todos.</p> <p>-Registra participação na 9ª Audiência Pública da ANEEL, na qualidade de Presidente da ABEE-PB, ocorrida no Rio de Janeiro-RJ, que tratou sobre o assunto e em seguida, se acosta as palavras do Conselheiro Martinho Nobre, destacando preocupação.</p> <p>-Diz que teve conhecimento de representação do CONFEA, para audiência junto a Presidência da ANEEL, por ocasião da 69ª SOEAA.</p> <p>-Ressalta preocupação sobre a matéria, destacando que o Sistema CONFEA/CREAs, peca em não se posicionar. Registra que apenas 2 (dois) Regionais se manifestaram: o CREA-PB e o CREA-PA.</p> <p>-Discorda do Conselheiro Martinho Nobre, quando diz que a Audiência realizada na sexta-feira passada pela ENERGISA, foi amplamente divulgada. Registra que não foi em nenhum momento divulgada, visto que nesta data obteve informações, tendo sido informada que a ENERGISA não tem interesse de fazer divulgação. Diz que o CREA se mobilizará com a realização de grande audiência, com a participação da sociedade de</p>
--	---	---

[Handwritten signatures and notes in blue ink, including names like 'Luiz Carlos', 'Giucélia', and 'Martinho Nobre', and a date '31/05/2014'.]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

		<p>uma forma geral, profissionais, entidades e Ministério Público. Diz que a resolução trará prejuízo aos profissionais e a sociedade.</p> <p>-Cumprimenta a todos.</p> <p>-Dá conhecimento que dois associados da ASSEMPB que disputaram a eleição, lograram êxito – o profissional JoséIVALDO de Moraes a Prefeito de Várzea-PB e o profissional Acácio a Prefeito de Picuí-PB.</p> <p>-Ressalta que os colegas eleitos devem ser lembrados, assim como os colegas que disputaram o processo e não lograram êxito, destacando os profissionais: Sebastião Urtiga, Hercílio Rique e João de Deus de Barros.</p> <p>-Cumprimenta a todos.</p> <p>-Agradece ao CREA-PB pela publicação de nota em jornal de grande circulação que notifica o Governo do Estado para cumprimento do salário mínimo profissional aos engenheiros da administração direta.</p> <p>-Agradece pela lembrança, ressaltando que foi eleita para atender os anseios dos profissionais e não terá medo, vez que será contundente em suas ações e fará muito mais.</p> <p>-Registra que colocou à Assessoria Jurídica para monitorar a publicação de editais para concurso direcionado a engenheiros e técnicos com o cumprimento do salário mínimo profissional. Diz que aqueles editais em descumprimento serão impugnados pelo CREA-PB.</p> <p>-Dá conhecimento que por iniciativa da Comissão de Meio Ambiente, com apoio do SENGEPB, SINDARQ-PB, CAU-PB e IAB-PB, o CREA-PB estará promovendo uma palestra sob o Tema "Luz Natural, Eficiência Energética e Sustentabilidade", que acontecerá no dia 22/10/12, no auditório do CREA-PB, ministrada pelo Arq. Zigrifido Jr, as 19h00. Na ocasião convida a todos os presentes.</p> <p>-Cumprimenta a todos.</p> <p>-Registra que no último dia 23/10/12, comemorou-se o dia do Técnico Industrial. Na ocasião agradece a presidência do CREA-PB, pela publicação em jornal local, parabenizando a categoria.</p> <p>-Convida a Eng^a Civ. Cândida Régis B. de Andrade, para Secretariar os trabalhos "ad hoc" em razão da ausência justificada do 1º Secretário.</p>
	<p>Eng. Minas Renan Guimarães de Azevêdo</p>	
	<p>Eng Agr^a Giucélia Araújo de Figueiredo Presidente</p>	
	<p>Eng. Agr. Ronald F. de Lavor</p>	
	<p>Eng. Agr^a Giucélia Araújo de Figueiredo Presidente</p>	
	<p>Eng. Civ. João Paulo Neto</p>	
	<p>Téc. Em Edif. João Alves Casado</p>	
<p>4.0</p>	<p>Expedientes</p>	

Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like "Z. Andrade" and "Cândida Régis B. de Andrade".



Serviço Público Federal
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

Figueiredo Presidente	Eng ^a Civ. Cândida Régis B. de Andrade Secretária "ad-hoc"	<p>-Cumprimenta a todos e procede com os Expedientes;</p> <p>4.1. Decisão PL N° 1633/2012, Aprova a celebração de instrumento jurídico entre o CONFEA, CREA, MUTUA e ABNT, com o objetivo de propiciar capacitação e aperfeiçoamento aos profissionais do Sistema CONFEA/CREA e MUTUA e dá outras providências;</p> <p>4.2. Decisão PL N° 1169/2012 – Atribui ao CONFEA o pagamento das inscrições em todas as representações do CONFEA de Conselheiros Federais e profissionais indicados pelo plenário do CONFEA em eventos técnicos ou científicos e recomenda aos Regionais que procedam da mesma forma nas representações autorizadas pelos respectivos plenários;</p> <p>4.3. Decisão PL N° 1631/2012 – Aprova a realização do Encontro Anual dos Assistentes Técnicos do Sistema CONFEA/CREAs, para um total de 27 CREAs, a ser realizado nos dias 18 e 19/10/2012, na sede do CONFEA, em Brasília-DF e dá outras providências;</p> <p>4.4. Decisão PL N° 1630/2012 – Aprova a realização do Treinamento Nacional da Fiscalização do Sistema CONFEA/CREAs, de caráter prático, destinado aos CREAs, nos dias 10 e 11 de outubro/12, na sede do CONFEA, em Brasília-DF;</p> <p>4.5. Ofício Circular N° 2295/12 – Encontro Nacional de Integração de Contadores, Auditores e Controladores do Sistema CONFEA/CREAs, que acontecerá no período de 02 a 05/10/12, na cidade de Brasília – Sede CONFEA;</p> <p>4.6. Decisão PL N° 1202/2012 – Aprova a prestação de contas do CREA-PB, no valor de R\$ 672.000,00 (seiscentos e setenta e dois reais), relativa ao convênio de fundo imobilizado para construção da sede da Inspeção de Campina Grande-PB;</p> <p>4.7. Convite para 3ª Reunião Ordinária do Colégio de Presidentes dos CREAs do Nordeste, ocorrida na cidade de Teresina-PI, nos dias 22 e 23/10/12;</p> <p>4.8. Nota publicada pelo CREA-PB e SINTEC-PB, em jornal de grande circulação, parabenizando todos os Técnicos Industriais, pela passagem do dia do Técnico Industrial, ocorrido no último dia 25/09/12;</p> <p>4.9. Decisão PL N° 1629/2012 – Aprova a realização de um Seminário Nacional de Ética Profissional direcionado aos Assessores Técnicos dos CREAs, nos dias 13 e 14/11/12, na sede do CONFEA;</p>

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'Figueiredo', 'de Andrade', and others, along with a large 'X' mark at the top right.]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

5.0	Ordem do Dia.	<p>4.10. Ofício Circular 2252/2012 – CONFEA, Aprova o projeto de decisão normativa que suprime o inciso IV, do item 3, do Capítulo I – Manual de Convênios do Sistema CONFEA/CREAs;</p> <p>Ofício Circular Nº 2328/12 – CONFEA, Aprova o Projeto de Decisão Normativa que trata das Diretrizes Nacionais da Fiscalização do exercício e da atividade profissional do Sistema CONFEA/CREAs.</p>
	Eng ^o Agr ^o Giucélia Araújo de Figueiredo Presidente	-Procede com apreciação dos itens: -5.1. Prestação de Contas da MÚTUA-PB. (setembro/12). Relator: Eng. Mec. José Ariosvaldo Alves da Silva , Diretor da MÚTUA-PB. Na ocasião convida o profissional para exposição.
	Eng. Mec. José Ariosvaldo Alves da Silva Diretor da MÚTUA-PB	-Cumprimenta a todos. -Procede relato do Processo que trata da Prestação de Contas da MÚTUA, mês setembro/12. Expõe aos presentes, detalhadamente todas as despesas, receitas e cessões de benefícios realizados nos citados meses e em seguida, coloca o Processo a disposição dos presentes, agradecendo à atenção. Prosseguindo submete o Processo ao conhecimento dos presentes.
	Eng ^o Agr ^o Giucélia Araújo de Figueiredo Presidente	-Procede com apreciação dos itens: -5.2. Apreciação de Balançetes Analíticos, referente aos meses de agosto/setembro/12, com os respectivos pareceres da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas. Relator: Eng.Civ. Vital Maria Lins Guerra , Coordenador. Na ocasião convida o relator para exposição.
	Eng.Civ. Vital Maria Lins Guerra Coordenador da Comissão de Compras e Orçamento	-Cumprimenta a todos. -Registra que a documentação foi previamente analisada pela Comissão de Compras e Orçamentos, cuja documentação se encontra devidamente em conformidade com os ditames da legislação que norteia a matéria, razão pela qual a Comissão apresenta parecer favorável ao deferimento do mérito, ou seja, pela aprovação do parecer concernente aos Balançetes referente os meses supramencionados.
	Eng ^o Agr ^o Giucélia Araújo de Figueiredo	-Procede em regime de discussão e estando o assunto devidamente esclarecido, procede com a votação, tendo os pareceres sido aprovados por unanimidade; -Procede com os demais itens.

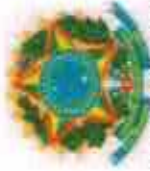
Handwritten signatures and initials in blue ink are present throughout the page, including several large signatures at the bottom right and smaller ones scattered across the right margin.



Serviço Público Federal
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

<p>Presidente Eng. Civ. Antonio Carlos de Aragão, Superintendente</p>	<p>-5.3. Apreciação da Proposta Orçamentária do CREA-PB, para o exercício 2013. Na ocasião convida o Eng. Civ. Antonio Carlos de Aragão, Superintendente para proceder esclarecimentos acerca da elaboração da Proposta Orçamentária.</p> <p>-Apresenta justificativa em razão da proposta não ter sido previamente encaminhada aos presentes, ressaltando que só na última sexta-feira passada o CONFEA, encaminhou normativo contendo valores das anuidades e tabelas de art, por faixa, para o exercício de 2013. Destacou ainda que em atendimento a legislação vigente o CREA-PB, deverá encaminhar o orçamento para o CONFEA, até o dia 15/10/12. Em seguida procede esclarecimentos detalhados, ressaltando que após levantamentos, verificou-se que o CREA-PB teve despesas reduzidas, tendo rendimentos poupados, para atender equilibradamente as suas necessidades básicas no próximo exercício. Dando continuidade procede leitura de Mensagem da Presidente, com o seguinte teor: "Senhores Conselheiros: Cumprindo o que determina a legislação em vigor, apresentamos a PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA para o exercício 2013, constituída de formulários adotados pela Resolução 1037/12 do CONFEA, onde consta a Demonstração da Origem da Receita por categoria econômica e as Dotações de Despesa por elemento. O documento reflete a situação econômica financeira do CREA/PB na sua atual realidade e a necessidade futura de investimento, tendo como finalidade a promoção de um maior desenvolvimento e crescimento. Desta forma atenderá aos anseios dos profissionais, das empresas e em assim sendo da sociedade em geral. O CREA/PB vive atualmente uma situação de equilíbrio econômico/financeiro e este equilíbrio permite o desenvolvimento das ações necessárias à sua inclusão nos mais modernos padrões de eficiência e a eficácia no atendimento ao seu público externo e interno e de sua gestão como um todo. A Proposta de Orçamento e a Execução Orçamentária são os instrumentos que propiciarão a atual gestão atingir os objetivos traçados no programa de gestão. Enfatizamos que a Proposta Orçamentária para o Exercício de 2013 foi elaborada dentro da melhor técnica, atende as normas e procedimentos do CONFEA e, principalmente a realidade do CREA/PB o que certamente propiciará o desenvolvimento das ações necessárias ao seu crescimento. Assim sendo, submetemos a Proposta Orçamentária do Exercício de 2013 para análise e deliberação deste Plenário. Engº Agrº GIUCÉLIA ARAÚJO DE FIGUEIREDO CREA Nº 1600774784. Presidente."</p>
---	---

Handwritten signatures and initials in blue ink are present on the right side of the page, including a large signature at the top right and several smaller ones below it.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

<p>Eng^a Agr^a Giucélia Araújo de Figueiredo Presidente</p>	<p>-Após os esclarecimentos passa a palavra ao Eng.Civ. Vital Maria Lins Guerra, Coordenador da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas, para leitura de parecer da Comissão favorável à aprovação da Proposta Orçamentária do CREA-PB, para o exercício 2013.</p>
<p>Eng^a Agr^a Giucélia Araújo de Figueiredo</p>	<p>-Procede em regime de discussão e não havendo manifestação submete o parecer a votação, tendo o Processo sido aprovado por unanimidade; -5.4. Processo: PRO 14854/2012 - INVISTA EMPREEND. IMOB. LTDA. Assunto: A.I. Inclusão de R.T. Relator: Eng. Elet. Martinho Nobre Tomaz de Souza. Na ocasião convida o profissional para exposição.</p>
<p>Eng. Elet. Martinho Nobre Tomaz de Souza</p>	<p>-Cumprimenta a todos. -Procede relato dos autos que tratam de solicitação de inclusão de responsabilidade técnica do profissional Eng.Civ. Eunápio da Silva Torres Neto no quadro técnico da empresa em comento, tendo o mérito sido analisado e deferido pela CEEC/AGRIMEN/GEOMINAS. No entanto o deferimento foi condicionado à mudança de horário do profissional nas empresas que o mesmo detém responsabilidade técnica; considerando a documentação apresentada se encontrar em conformidade com a legislação de que trata a matéria, apresenta parecer que defere pelo mérito, se acostando ao entendimento da Câmara Especializada, que condiciona a alteração dos horários de atendimento do profissional, as empresas que o mesmo detém responsabilidade técnica. Em seguida submete o parecer a consideração dos presentes.</p>
<p>Eng^a Agr^a Giucélia Araújo de Figueiredo Presidente</p>	<p>-Após exposição, procede em regime de discussão e não havendo manifestação submete o parecer a votação; -5.5. Processo: PRO 14795/2012 - JS CONST. INCORP. E IMOB. LTDA. Assunto: A.I. Inclusão de R.T. Relator: Eng. Elet. Martinho Nobre Tomaz de Souza. Na ocasião convida o profissional para exposição.</p>
<p>Eng. Elet. Martinho Nobre Tomaz de Souza</p>	<p>-Procede relato dos autos que tratam de solicitação de inclusão de responsabilidade técnica do profissional Eng.Civ. Durval Macedo Júnior, no quadro técnico da empresa em comento, considerando que o mérito foi devidamente analisado e indeferido pela CEEC/AGRIMEN/GEOMINAS, no primeiro momento; no entanto, em face da diligência baixada e tendo a documentação apresentada se encontrar em conformidade com a legislação de que trata a matéria, apresenta parecer que defere pelo mérito, nos termos do parágrafo único do art. 18, da Resolução N° 336/89. Em seguida submete o parecer</p>

Handwritten signatures and initials in blue ink are present on the right side of the page, including a large signature at the top right and several smaller ones below.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

Eng ^a Agr ^a Giucélia Araújo de Figueiredo Presidente	a consideração dos presentes. -Após exposição procede em regime de discussão e não havendo manifestação submete o parecer a votação, tendo sido aprovado por unanimidade; -5.6. Processo: RPJ 16000/2012 – MARK LANE PINHEIRO BATISTA LTDA. Assunto: solicita registro de pessoa jurídica. Relator: Eng ^a Civ. Cândida Régis B. de Andrade. Na ocasião convida a profissional para exposição.
Eng ^a Civ. Cândida Régis B. de Andrade	-Procede relato dos autos que tratam de solicitação de registro da empresa, em comento, no âmbito do CREA-PB; considerando que o mérito foi devidamente analisado e deferido "ad-referendum" do plenário, pela CEEE; considerando a documentação apresentada se encontrar em conformidade com a legislação de que trata a matéria; apresenta parecer que defere pelo mérito, nos termos da legislação vigente. Em seguida submete o parecer a consideração dos presentes.
Eng ^a Agr ^a Giucélia Araújo de Figueiredo Presidente	-Após exposição procede em regime de discussão e não havendo manifestação submete o parecer a votação, tendo sido aprovado por unanimidade; -5.7. Processo: PRO 13662/2012 – JOSÉ ROBERTO RAMOS DIAS. Assunto: Pedido de reconsideração de decisão (solicita inclusão de RT). Relator: Eng ^a Civ. Cândida Régis B. de Andrade. Na ocasião convida a profissional para exposição.
Eng ^a Civ. Cândida Régis B. de Andrade	-Registra que os autos foram baixados diligência.
Eng ^a Agr ^a Giucélia Araújo de Figueiredo Presidente	-5.8. Processo: JPA 62467/2010 – RAWLINSON CALIXTO VIEIRA. Assunto: ausência de registro de pessoa jurídica. Relator: Eng ^a Civ. Cândida Régis B. de Andrade. Na ocasião convida a profissional para exposição.
Eng ^a Civ. Cândida Régis B. de Andrade	-Registra que os autos foram baixado diligência.
Eng ^a Agr ^a Giucélia Araújo de Figueiredo Presidente	-5.9. Processo: JPA 62469/2010 – JOSÉ FERREIRA DA SILVA. Assunto: ausência de registro no âmbito do CREA-PB. Relatora: Eng ^a Civ. Cândida Régis B. de Andrade. Na ocasião convida a profissional para exposição.
Eng ^a Civ. Cândida Régis B. de Andrade	-Registra que os autos foram baixados diligência.
Eng ^a Agr ^a	-5.10. Processo: ICG 80043/2012 – SISTEMA PRI ENG^a LTDA. Assunto: A.I. ausência

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the bottom left and several smaller ones on the right side of the page.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

<p>Giucélia Araújo de Figueiredo Presidente Eng. Minas. Renan Guimarães de Azevedo</p>	<p>de ART de contrato de obra/serviço. Relator: Eng. Minas. Renan Guimarães de Azevedo. Na ocasião, convida o profissional para exposição.</p>
<p>Eng. Minas. Renan Guimarães de Azevedo</p>	<p>-Registra que os autos foram baixados diligência.</p>
<p>Eng. Agr.ª Giucélia Araújo de Figueiredo Presidente</p>	<p>-5.11. Processo: JPA 75525/2012 – LFX EMPREEND. LTDA. Assunto: A.I. ausência de ART de contrato de obra/serviço. Relator: Eng. Minas. Renan Guimarães de Azevedo. Na ocasião, convida o profissional para exposição.</p>
<p>Eng. Minas. Renan Guimarães de Azevedo</p>	<p>-Procede relato dos autos, que tratam de interposição de recurso ao plenário acerca da Decisão CEEE Nº 064/2012, que negou provimento ao mérito em razão da ausência de comprovação de art, referente a projeto e execução da instalação elétrica no canteiro de obras de uma habitação multifamiliar com área de 175.00m², considerando que tal fato constitui infração à legislação; considerando a defesa apresentada pela interessada e tendo em vista a não regularização do fato gerador, considerando a análise do conjunto probatório pelo relator que destaca que a interessada regularizou o fato gerador e apresentou defesa tempestivamente, que informa que no canteiro de obras inexistiu instalação elétrica, conforme fotos apresentadas apresenta parecer que defere pelo cancelamento do auto de infração e o consequente arquivamento do processo. Em seguida submete o parecer à consideração dos presentes.</p>
<p>Eng. Agr.ª Giucélia Araújo de Figueiredo Presidente</p>	<p>-Após exposição procede em regime de discussão e não havendo manifestação submete o parecer a votação, tendo sido aprovado por unanimidade; -5.12. Processo: JPA 78098/2012 – SUPERMIX CONCRETO S/A. Assunto: A.I. ausência de ART de contrato de obra/serviço. Relator: Eng. Minas. Renan Guimarães de Azevedo. Na ocasião, convida o profissional para exposição.</p>
<p>Eng. Minas. Renan Guimarães de Azevedo</p>	<p>-Procede relato dos autos que tratam de interposição de recurso ao plenário apresentado pela interessada acerca da Decisão da CEEC/AGRIMENSURA Nº 437/12, considerando a não comprovação de art, pelo fornecimento de concreto usinado; considerando que tal fato constitui infração à legislação; considerando que a interessada apresentou defesa, conforme prevê a legislação, no entanto, não eliminou o fato gerador; considerando a análise do conjunto probatório pelo relator e com base no parecer da Câmara, apresenta parecer que nega provimento ao mérito com aplicação de penalidade estabelecida no</p>

Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'Renan Guimarães de Azevedo', 'Giucélia Araújo de Figueiredo', and 'Eng. Minas. Renan Guimarães de Azevedo'.



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba CREA-PB

<p>Eng.º Agr.º Giucélia Araújo de Figueiredo Presidente</p>	<p>patamar máximo. Em seguida submete o parecer à consideração dos presentes. -Após exposição procede em regime de discussão e não havendo manifestação submete o parecer a votação, tendo sido aprovado por unanimidade; -5.13. Processo: JPA 77567/2012 – CONSTRUTORA LUXOR LTDA. Assunto: A.I. Ausência de ART de contrato de obra/serviço. Relator: Eng.Minas. Renan Guimarães de Azevedo. Na ocasião, convida o profissional para exposição.</p>
<p>Eng.Minas. Renan Guimarães de Azevedo</p>	<p>-Procede relato dos autos, que tratam de notificação contra a interessada, em razão da mesma não apresentar art do PCMAT, de uma construção; considerando que tal fato constitui infração à legislação; considerando que a interessada não apresentou defesa em tempo hábil, conforme prevê a legislação, tendo o processo corrido à revelia, no entanto eliminou o fato gerador fora do prazo; considerando que o mérito foi devidamente apreciado pela Comissão de Engenharia de Segurança do Trabalho, que em parecer, recomenda a manutenção do auto de infração, em conformidade com a legislação vigente; considerando à análise do conjunto probatório pelo relator, apresenta parecer que nega provimento ao mérito com aplicação de penalidade estabelecida no patamar mínimo. Em seguida submete o parecer à consideração dos presentes.</p>
<p>Eng.º Agr.º Giucélia Araújo de Figueiredo Presidente</p>	<p>--Após exposição procede em regime de discussão e não havendo manifestação submete o parecer a votação, tendo sido aprovado por unanimidade; -5.14. Processo: JPA 78411/2012 – G3 CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA. Assunto: A.I. Ausência de ART de contrato de obra/serviço. Relator: Eng.Minas. Renan Guimarães de Azevedo. Na ocasião, convida o profissional para exposição.</p>
<p>Eng.Minas. Renan Guimarães de Azevedo</p>	<p>-Procede relato dos autos que tratam de interposição, considerando a notificação contra a interessada, em razão da mesma não apresentar art do PCMAT, de uma construção residencial multifamiliar, com área de 6.271,32m²; considerando que tal fato constitui infração à legislação; considerando que a interessada eliminou o fato gerador da infração, fora do prazo, no entanto, apresentou defesa em tempo hábil, conforme prevê a legislação; considerando que o mérito foi devidamente apreciado pela Comissão de Engenharia de Segurança do Trabalho, que em parecer recomenda a manutenção do auto de infração, em conformidade com a legislação vigente; considerando à análise do conjunto probatório pelo relator, apresenta parecer que nega provimento ao mérito com aplicação de penalidade estabelecida no patamar mínimo. Em seguida submete o parecer à consideração dos presentes.</p>

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Serviço Público Federal
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

<p>Eng^a Agr^a Giucélia Araújo de Figueiredo Presidente</p>	<p>-Após exposição procede em regime de discussão e não havendo manifestação submete o parecer a votação, tendo sido aprovado por unanimidade; -5.15. Processo: JPA 74379/2011 – CONSTRUTORA GAIVOTA LTDA. Assunto: Renan Guimarães de Azevedo. Na ocasião, convida o profissional para exposição.</p>
<p>Eng. Minas. Renan Guimarães de Azevedo</p>	<p>-Procede relato dos autos, considerando a notificação contra a interessada, em razão da mesma não apresentar anotação de responsabilidade técnica do PCMAT, de uma construção residencial multifamiliar, com área de 801,70m²; considerando que tal fato constitui infração à legislação; considerando que a interessada não apresentou defesa, escrita em tempo hábil, conforme prevê a legislação e ainda, não regularizou o fato gerador; considerando que o mérito foi devidamente apreciado pela Comissão de Engenharia de Segurança do Trabalho, que em parecer, recomenda a manutenção do auto de infração, em conformidade com a legislação vigente; considerando à análise do conjunto probatório pelo relator, apresenta parecer que nega provimento ao mérito com aplicação de penalidade estabelecida no patamar mínimo. Em seguida submete o parecer à consideração dos presentes.</p>
<p>Eng^a Agr^a Giucélia Araújo de Figueiredo Presidente</p>	<p>- Após exposição procede em regime de discussão e não havendo manifestação submete o parecer a votação, tendo sido aprovado por unanimidade; -5.16. Processo: JPA 75411/2011 – NK CONST. E INCORP. LTDA. Assunto: Assunto: Renan Guimarães de Azevedo. Na ocasião, convida o profissional para exposição.</p>
<p>Eng. Minas. Renan Guimarães de Azevedo</p>	<p>-Procede relato dos autos, que tratam de interposição de recurso considerando a notificação contra a interessada, em razão da mesma não apresentar anotação de responsabilidade técnica do PCMAT, de uma construção residencial multifamiliar, com área de 558,48m²; considerando que tal fato constitui infração à legislação; considerando que a interessada não apresentou defesa, escrita em tempo hábil, conforme prevê a legislação e ainda, não regularizou o fato gerador, considerando que o mérito foi devidamente apreciado pela Comissão de Engenharia de Segurança do Trabalho, que em parecer, recomenda a manutenção do auto de infração, em conformidade com a legislação vigente; considerando à análise do conjunto probatório pelo relator, apresenta parecer que nega provimento ao mérito com aplicação de penalidade estabelecida no patamar mínimo. Em seguida submete o parecer a consideração dos presentes.</p>

comprovação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

<p>Eng^o Agr^o Giucélia Araújo de Figueiredo Presidente</p>	<p>-Procede em regime de discussão e não havendo manifestação, submete o parecer à votação, tendo sido aprovado por unanimidade; -5.17. Processo: JPA 74267/2011 – ATLANTA EMPREEND. IMOBIL. LTDA. Assunto: A.I. Ausência de ART de contrato de obra/serviço. Relator: Eng.Minas. Renan Guimarães de Azevedo. Na ocasião, convida o profissional para exposição.</p>
<p>Eng.Minas. Renan Guimarães de Azevedo</p>	<p>-Procede relato dos autos, considerando a interposição de recurso ao plenário, acerca da notificação lavrada contra a empresa Allanta Empreendimentos Imobiliários Ltda, em razão da interessada não apresentar ART do PCMAT, referente à construção multifamiliar, com área de 5.230,42m²; considerando que tal fato constitui infração à legislação; considerando à análise do conjunto probatório pela Comissão de Engenharia de Segurança do Trabalho, que destaca que a interessada não apresentou ART no momento da fiscalização, no entanto, apresentou posteriormente, sendo o documento datado de 09/11/09, razão pela qual, sugere o arquivamento do auto de infração; considerando o parecer exarado pelo relator que ressalta a regularização do fato gerador na defesa apresentada e, portanto, apresenta parecer que defere pelo arquivamento do auto de infração e o consequente arquivamento do processo.</p>
<p>Eng^o Agr^o Giucélia Araújo de Figueiredo Presidente</p>	<p>-Procede em regime de discussão e não havendo manifestação, submete o parecer à votação, tendo sido aprovado por unanimidade; -5.18. Processo: JPA 79636/2012 – TC ENGENHARIA LTDA. Assunto:A.I. Exercício ilegal pessoa física. Relator: Eng.Minas. Renan Guimarães de Azevedo. Na ocasião, convida o profissional para exposição.</p>
<p>Eng.Minas. Renan Guimarães de Azevedo</p>	<p>-Procede relato dos autos, considerando a notificação contra a interessada, em razão da mesma não apresentar anotação de responsabilidade técnica do PCMAT, de uma construção residencial multifamiliar, com área de 13.813,74m²; considerando que tal fato constitui infração à legislação; considerando que a interessada apresentou defesa, escrita de forma intempestiva e, em seguida eliminou o fato gerador; considerando que o mérito foi devidamente apreciado pela Comissão de Engenharia de Segurança do Trabalho, que em parecer, recomenda a manutenção do auto de infração, em conformidade com a legislação vigente; considerando à análise do conjunto probatório pelo relator, apresenta parecer que nega provimento ao mérito com aplicação de penalidade estabelecida no patamar mínimo.</p>
<p>Eng^o Agr^o</p>	<p>-Procede em regime de discussão e não havendo manifestação, submete o parecer à</p>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

Giucélia Araújo de Figueiredo Presidente	votação, tendo sido aprovado por unanimidade; -5.19. Processo: JPA 77146/2012 – EQUILIBRIO CONST. LTDA. A.I. Ausência de ART de contrato de obra/serviço. Relator: Téc. Edif. João Alves Casado. Na ocasião, convida o profissional para exposição. -Registra que os autos se encontram em diligência junto a GF.
Téc. Edif. João Alves Casado	
Eng^a Agr^a Giucélia Araújo de Figueiredo Presidente	-5.20. Processo: ICG 72615/2012 – DIAS INCORP. E EMPREEND. IMOBIL. LTDA. Assunto: Ausência de Pessoa Jurídica no âmbito do CREA-PB. Relator: Téc. Edif. João Alves Casado. Na ocasião, convida o profissional para exposição.
Eng. Minas. Renan Guimarães de Azevedo	-Registra que os autos se encontram em diligência junto a AJ.
Eng^a Agr^a Giucélia Araújo de Figueiredo Presidente	-5.21. Processo: ICA 75755/2012 – GERALDO ALCINO DE ANDRADE. Assunto: A.I. Exercício ilegal Pessoa Física; 5.22. Processo: JPA 76085/2012 – RESTAURANTE MERCIA LTDA. Assunto: A.I. Exercício ilegal por pessoa jurídica; 5.23. Processo: ICG 72676/2012 – MARIA DE FÁTIMA VERÍSSIMO DE SOUZA. Assunto: A.I. Exercício ilegal por pessoa física; 5.24. Processo: JPA 58115/2009 – MARIA DE FIGUEIREDO FREITAS. Assunto: A.I. Exercício ilegal por pessoa física. 5.25. Processo: JPA 72400/2012 – ALEXSANDRO MORAIS ALVES. Assunto: A.I. Exercício ilegal por pessoa física; 5.26. Processo JPA 77238/2012 – ANDRÉ LUIZ A.S. CAVALCANTE. Assunto: A.I. Exercício ilegal por pessoa física e 5.27. Processo JPA 65482/2010 – INDÚSTRIA E COMÉRCIO HIDROMAR LTDA. A.I. ausência de visto pessoa jurídica. Relator: Eng. Mec. José Leandro da S. Neto. Na ocasião, justifica que os processos se encontram em diligência, bem assim a necessidade do profissional, se ausentar dos trabalhos.
Eng^a Agr^a Giucélia Araújo de Figueiredo Presidente	-Procede com os demais itens. -5.28. Processo ICG 72646/2012 – INTERBLOCK ART. DE CIMENTO S/A. Assunto: A.I. Pessoa Jurídica sem registro, conforme objeto social. Relator: Eng. Civ. Luiz Barreto Rabelo. Na ocasião, convida o profissional para exposição. -Procede relato dos autos, que tratam sobre interposição de recurso ao plenário apresentado pela interessada acerca da Decisão da CEEC Nº 284/12, considerando a não aprovação de registro da empresa junto ao CREA-PB, na fabricação de artefatos

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

	<p>de cimento para uso na construção civil; considerando que tal fato constitui infração à legislação; considerando que o interessado não apresentou defesa em tempo hábil, conforme prevê a legislação, sendo, portanto, considerado revel; considerando à análise do conjunto probatório pelo relator, que destaca em seu parecer que a interessada apresentou defesa intempestiva, no entanto, não eliminou o fato gerador, e em consequência apresenta parecer pela manutenção do auto de infração.</p>
<p>Eng^a Agr^a Giucélia Araújo de Figueiredo Presidente</p>	<p>-Procede em regime de discussão e não havendo manifestação, submete o parecer à votação, tendo sido aprovado por unanimidade; -5.29. Processo JPA 75283/2011 – CONST. PEDRA ANGULAR LTDA. Assunto: Ausência de ART de contrato de obra/serviço e 5.30. Processo IPA 69765/2011 – ENERGY ELETRICIDADE LTDA. Assunto: Ausência de ART de contrato de obra/serviço. Relator: Eng.Civ. Antonio Mousinho F. Filho, em face da ausência justificada do profissional, ficam prejudicados.</p>
<p>Eng^a Agr^a Giucélia Araújo de Figueiredo Presidente B. Ventura Eng.Civ. Francisco Xavier</p>	<p>-5.31. Processo ICG 72692/2012 – MM SERVIÇOS E EMPREEND. IMOBIL. LTDA. Assunto: A.I. Pessoa Jurídica sem registro conforme objeto social. Relator: Eng.Civ. Francisco Xavier B. Ventura. Na ocasião, convida o profissional para exposição. -Procede relato dos autos que tratam de interposição de recurso ao plenário apresentada pela interessada, acerca da Decisão da CEEC Nº 459/12, considerando a não comprovação de registro da empresa junto ao CREA-PB, como atividade secundária de construção de edifícios; considerando que tal fato constitui infração à legislação; considerando que o interessado não apresentou defesa em tempo hábil, conforme prevê a legislação, sendo, portanto, considerado revel; considerando à análise do conjunto probatório pelo relator, que destaca em seu parecer que a interessada não eliminou o fato gerador, portanto se encontra condicionada ao pagamento de multa, por ocasião da realização do registro da empresa no âmbito do Regional e, em consequência apresenta parecer pela manutenção do auto de infração.</p>
<p>Eng^a Agr^a Giucélia Araújo de Figueiredo Presidente</p>	<p>-Procede em regime de discussão e não, havendo submete o parecer à consideração dos presentes, que posto em votação, foi aprovado por unanimidade. -5.32. Processo JPA 78390/2012 – LG CONSTRUÇÕES LTDA. Assunto: A.I. Pessoa Jurídica sem registro, conforme objeto social. Relator: Eng.Civ. Francisco Xavier B. Ventura. Na ocasião, convida o profissional para exposição.</p>

Handwritten signatures and initials in blue ink are present on the right side of the page, including a large signature at the top right and several smaller ones below it.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

<p>Eng. Civ. Francisco Xavier B. Ventura</p>	<p>-Procede relato dos autos, considerando a interposição de recurso ao plenário apresentado pela interessada acerca da Decisão da CEEC Nº 484/12, considerando a não comprovação de responsável técnico para preenchimento do quadro técnico da empresa, na modalidade engenharia civil; considerando que tal fato constitui infração à legislação; considerando que o interessado não apresentou defesa em tempo hábil, conforme prevê a legislação; sendo, portanto, considerado revel; considerando à análise do conjunto probatório pelo relator, que destaca em seu parecer que a interessada registrou o responsável técnico antes da lavratura do auto de infração, apresenta parecer pelo cancelamento do auto e o consequente arquivamento do processo.</p>
<p>Eng^a Agr^a Giucélia Araújo de Figueiredo Presidente</p>	<p>-Procede em regime de discussão e não, havendo submete o parecer à consideração dos presentes, que posto em votação, foi aprovado por unanimidade.</p> <p>-5.33. Processo JPA 77142/2012 – COM. DE PRODUTOS VET. E AGROPEC. LEITE LTDA. Assunto: A.I. Pessoa Jurídica sem registro, conforme objeto social. Relator: Relator: Eng. Civ. Francisco Xavier B. Ventura. Na ocasião, convida o profissional para exposição.</p>
<p>Eng. Civ. Francisco Xavier B. Ventura</p>	<p>-Procede relato dos autos, considerando a interposição de recurso ao plenário apresentado pela interessada acerca da Decisão da CEA Nº 049/12, considerando a não comprovação de responsável técnico para preenchimento do quadro técnico da empresa, na modalidade agronomia; considerando que tal fato constitui infração à legislação; considerando que o interessado não apresentou defesa em tempo hábil, conforme prevê a legislação, sendo, portanto, considerado revel; considerando à análise do conjunto probatório pelo relator, que destaca em seu parecer que o interessado alterou o objetivo social da empresa em fase de revelia, retirando do objeto a parte de venda de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos de solo, ficando apenas comércio varejista de medicamentos e apresenta parecer que nega provimento ao mérito com aplicação de penalidade estabelecida no patamar mínimo.</p>
<p>Eng^a Agr^a Giucélia Araújo de Figueiredo Presidente</p>	<p>-Procede em regime de discussão e não havendo manifestação, submete o parecer à votação, tendo sido aprovado por unanimidade.</p> <p>-Item 5.34. Homologação de Processos registro de firma e inclusão de responsabilidade técnica "AD-REFERENDUM" do Plenário, tendo em vista a necessidade da celeridade no atendimento das demandas e considerando a prerrogativa da Presidência, em conformidade com o Regimento Interno e, ainda, considerando os interessados</p>

[Handwritten signatures and notes in blue ink, including names like 'Francisco Xavier B. Ventura', 'Giucélia Araújo de Figueiredo', and 'Adriano' are visible on the right side of the page.]



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba CREA-PB

	<p>Extra-Pauta</p>	<p>apresentar toda a documentação em conformidade com a legislação, encarece dos presentes a homologação dos processos "ad-referendum" do plenário: PRO 17632/2012 – Norcol Nordeste Const. e Serv. Ltda; PRO 17401/2012 – Verde Village Residente Const. e Incorp. SPE Ltda; PRO 16763/12 – Geran Const. Incorp. e Imobil. Ltda; Inclusão de R.T: PRO 18091/2012 – TIP Const. Proj. Serv. e Incorp. Ltda; PRO 16200/12 – Hora Perf. de Poços e Serviços Ltda, tendo sido devidamente homologados pelos presentes.</p> <p>-Em seguida, submete a consideração dos presentes apreciação de item "extra-pauta".</p> <p>1. Correspondência Interna Nº 02/12, da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica, que indica o Conselheiro Adjunto Eng.Elet. Luiz Carlos Carvalho de Oliveira, para participar do Workshop da Coordenadoria Nacional de Câmaras Especializadas de Engenharia Elétrica, na cidade de Salvador-BA, nos dias 18 e 19/10/12. Ressalta na ocasião que os Workshops não foram contemplados pelo PRODESU, no presente exercício, já destacando a previsão para o exercício 2013. Destaca que embora não haja previsão no presente exercício, encarece à sensibilidade dos presentes na aprovação do mérito, em razão da importância dos assuntos que serão discutidos por ocasião do Workshop, a exemplo da concessão de tarifas. Em seguida submete à indicação a consideração dos presentes, que posta em votação, foi aprovada por unanimidade.</p>
<p>6.0</p>	<p>Interesses Gerais</p>	<p>-6.1. GT Lei Nº 5.194/66 – Exposição – Conclusão dos Trabalhos do GT. Coordenador: Eng.Civ. Paulo Laércio Vieira – Assessor Parlamentar. Convida o profissional, para exposição dos trabalhos realizados.</p> <p>-Dá conhecimento dos procedimentos adotados pelo GT, notadamente das reuniões realizadas, objetivando a contribuição no que concerne a reformulação da Lei Nº 5.194/66, objeto de discussão na 69ª SOEAA. Informa que o trabalho sistematizado foi encaminhado ao CONFEA, no último dia 28/09/12, tendo o CREA-PB sido pioneiro, vez que nenhum CREA realizou as discussões sobre o assunto. Em seguida faz um breve relato da condução dos trabalhos e ao final agradece a colaboração de todos que de certo contribuíram para a conclusão dos trabalhos para o qual o Grupo foi constituído e face a finalização, dá por encerrada a missão. Agradece todo o apoio dispensado pela Presidente Engª Giucélia Figueiredo, bem assim a todas as entidades e Conselheiros</p>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAIBA CREA-PB

7.0	Encerramento	Eng^a Agr^a Giucélia Araújo de Figueiredo	Regionais pela colaboração prestada. -Agradece a presença dos colegas pela colaboração ao bom andamento dos trabalhos e dá por encerrada a presente Sessão.
------------	---------------------	--	---

Presidente

Secretário

Conselheiros



Arborelton F. de Sousa

D.





Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - CREA-PB

Felipe Medeiros

Presidente

Marcelo Augusto